

**LISTA DE VERIFICAÇÃO****LISTA DE VERIFICAÇÃO – L.1 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR**

Atos e documentos a serem verificados	Atende plenamente a exigência?
Houve abertura de processo administrativo por meio de Documento de Formalização de demanda com justificativa da contratação por dispensa de licitação?	Sim
O valor da contratação encontra-se, conforme o caso, nos limites do art. 75, I, II ou § 7º da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro? ¹	Sim
Há Termo de Referência? ²	Sim
Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de DFD, Termo de Referência e instrumento contratual disponibilizados pela Procuradoria Geral e pelo órgão de Controle Interno do Município? ³	Sim
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ⁴	Sim
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa ou, tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ⁵	Sim
Consta justificativa para a escolha do fornecedor? Caso descartada a opção de menor preço, foram justificadas as razões técnicas que demonstrem ser esta a melhor solução possível?	Sim
Consta dos autos certificação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ⁶	Sim
Foi verificado se o contratado não se encontra impedido de contratar com a Administração Pública?	Sim

Itaberá, data da assinatura eletrônica

CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Diretor(a) de Compras, Contratos e Licitações

¹ Art. 5º do Decreto nº 5448/2023: Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados cumulativamente: I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e II - O somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações do mesmo ramo de atividade. [...] § 1º Considera-se ramos de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. § 2º Não se aplica o



disposto neste artigo às contratações para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade, incluindo o fornecimento de peças, na forma do §7º, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

² Art. 72, I, da Lei 14133/21

³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21

⁴ Art. 72, IV, da Lei 14133/21

⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23, § 4º da Lei 14133/21

⁶ Art. 72, V, da Lei 14133/21 - Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão.



TERMO DE CONFORMIDADE

DECLARO, com base na lista de verificação em anexo, que a solicitação para Contratação Direta, solicitada através do Memorando nº 6.968/2025 encontra-se regularmente instruída com os documentos e exigências mínimas obrigatórias, achando-se a instrução do processo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os Decretos Municipais aplicáveis a matéria e, ainda, com as instruções normativas da Procuradoria Geral Municipal e do Sistema de Controle Interno atinentes ao objeto e execução do processo ora analisado, sendo passível de dispensa de manifestação jurídica, nos termos do art. 4º, I, da IN PGM nº 001/2023, não havendo dúvidas a serem suscitadas.

Encaminha-se para autorização.

Itabera, data da assinatura eletrônica

CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
DIRETORA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ACB-E85F-E2D8-E4C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (CPF 439.XXX.XXX-60) em 10/11/2025 10:50:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1ACB-E85F-E2D8-E4C5>